

# FIVE<sup>5</sup>

## credit

### FINANCIAMENTOS FIVE CREDIT

Pequenas e Médias Empresas ("PME")  
Entrada em vigor: 30 de outubro de 2025

| FINANCIAMENTOS                                                       | TAXA DE JURO                                                                                                                                                                    | OUTRAS CONDIÇÕES                                                                                                                               | COMISSÕES E DESPESAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Financiamento a Médio Prazo</b><br>(Crédito com garantia pessoal) | <b>Variável - Euribor a 12 Meses acrescida do Spread definido em função</b><br>do risco e do perfil da empresa<br>[mínimo de 2,50%]                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>Montante mínimo: € 25.000,00</li> <li>Montante máximo: € 500.000,00</li> <li>Prazo: 60 meses</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Comissão Única de Financiamento: valor percentual do montante financiado, definido nas condições particulares do contrato.</li> <li>Compensação pelo Reembolso Antecipado Total ou Parcial: valor percentual definido nas condições gerais e particulares do contrato.</li> <li>Comissão pela Recuperação de Valores em Dívida</li> </ul> |
| <b>Refinanciamento</b><br>(Crédito com garantia pessoal)             | <b>Variável - Euribor a 12 Meses acrescida do Spread definido em função</b><br>do risco e do perfil da empresa<br>[mínimo de 2,50%]                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>Montante mínimo: € 25.000,00</li> <li>Montante máximo: € 500.000,00</li> <li>Prazo: 60 meses</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Comissão Única de Financiamento: valor percentual do montante financiado, definido nas condições particulares do contrato.</li> <li>Compensação pelo Reembolso Antecipado Total: valor percentual definido nas condições gerais e particulares do contrato.</li> <li>Comissão pela Recuperação de Valores em Dívida</li> </ul>            |
| <b>Linha de Crédito Flex</b><br>(Crédito com garantia pessoal)       | <b>Fixa – A partir de 1,00% mensal, definida em função do risco e do perfil da empresa.</b><br>TAE a partir de 19,900%, calculada com base numa TAN de 12,000% (taxa fixa). (9) | <ul style="list-style-type: none"> <li>Montante mínimo: € 10.000,00</li> <li>Montante máximo: € 500.000,00</li> <li>Prazo: 12 meses</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Comissão Trimestral: valor percentual sobre o montante total financiado, independentemente da sua utilização integral (valor mínimo de €200).</li> <li>Reembolso Antecipado Total ou Parcial sem qualquer compensação ou penalização</li> <li>Comissão pela Recuperação de Valores em Dívida</li> </ul>                                   |

#### Notas Gerais:

- Regime fiscal aplicável: acresce Imposto do Selo de 4% sobre os juros (Verba 17.3.1 da Tabela Geral do Imposto Selo).
- A comissão única de financiamento incide sobre o montante do financiamento. Regime fiscal aplicável: acresce Imposto do Selo de 4% sobre as comissões (Verba 17.3.1 da Tabela Geral do Imposto Selo).
- A compensação pelo reembolso antecipado total ou parcial é calculada sobre o montante do capital por amortizar acrescido dos juros vencidos durante o período de disponibilização do financiamento.
- Regime fiscal aplicável, pela utilização de crédito incide Imposto do Selo calculado sobre o respetivo valor, em função do prazo: - Crédito de prazo inferior a um ano – por cada mês ou fração: 0,04% (Verba 17.1.1 da Tabela Geral do imposto do Selo). - Crédito de prazo igual a cinco anos: 0,60% (Verba 17.1.3 da Tabela Geral do imposto do Selo). - Linha de Crédito Flex: Crédito utilizado sob a forma de conta corrente, descoberto bancário ou qualquer outra forma em que o prazo de utilização não seja determinado ou determinável, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 - 0,04% (Verba 17.1.4 da Tabela Geral do imposto do Selo)
- Em caso de mora, acrescerá à taxa contratada a sobretaxa anual legalmente permitida para operações bancárias de 3%.
- Regime fiscal aplicável pelo preenchimento da livrança, em caso de incumprimento: acresce Imposto do Selo de 0,5% sobre o valor da livrança (Verba 23.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo).
- O valor da Comissão pela Recuperação de Valores em Dívida decorre do Decreto-Lei n.º 58/2013 de 08 de Maio e está sujeito a uma atualização anual. Corresponde a 4% do valor da prestação vencida e não paga e será cobrada uma única vez, por cada prestação vencida e não paga, ainda que o incumprimento se mantenha. Caso o valor da comissão determinado seja inferior a €12,00 será cobrada uma comissão fixa de €12,00. Caso seja superior a €150,00, será cobrada uma comissão fixa de €150,00. Caso a prestação vencida e não paga exceda €50.000,00, será cobrada uma comissão correspondente a 0,5% do valor da prestação vencida e não paga, não se aplicando os limites anteriormente referidos. Regime fiscal aplicável: acresce Imposto do Selo de 4% sobre as comissões (Verba 17.3.4 da Tabela Geral do Imposto Selo).
- Custo de Processamento de Débito Direto: €0,35 (trinta e cinco centimos) por operação, acrescido de IVA.
- (9) A TAE é apresentada a partir de 19,900%, calculada com base numa TAN de 12,000% (taxa fixa). O exemplo apresentado corresponde a um financiamento no montante de 26.000 euros, com prazo de 1 ano, assumindo a utilização integral da linha de crédito desde a data de disponibilização, mantendo-se constantes o montante, o prazo e as condições contratuais ao longo da vigência do contrato. Caso a utilização, o montante ou as condições venham a divergir das aqui consideradas, a TAE efetiva poderá variar.